MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - Área Requisitante:

- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
- Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- Planejamento e Mobilidade Urbana.

1.3 - Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção e funcionamento de portas, fechaduras, cadeados, chaves e demais dispositivos de acesso existentes nos prédios, instalações e demais bens utilizados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

A demanda pelos serviços de chaveiro ocorre de forma contínua, abrangendo serviços de abertura, reparo, manutenção e substituição de fechaduras e cadeados, troca de segredos e cilindros, confecção e cópia de chaves, manutenção de dispositivos de acesso e demais serviços correlatos, incluindo o fornecimento e a instalação dos materiais necessários à execução. A disponibilidade desses serviços é necessária para atender ocorrências de manutenção e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de cargo ou equipe específica com atribuições, capacitação, equipamentos e estrutura suficientes para a execução direta dos serviços de chaveiro, tornando necessária a contratação de empresa especializada para seu atendimento.

Dessa forma, a contratação pretende garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, mediante execução por empresa especializada, com fornecimento dos materiais e utilização dos equipamentos e mão de obra necessários, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, manutenção e segurança dos imóveis, instalações e bens municipais.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
Local: Santa Cruz do Sul
Id do item no PCA: 351
Classe/Grupo: 12246 – Serviços de chaveiro

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos necessários à adequada prestação dos serviços de chaveiro e ao fornecimento dos materiais correspondentes.

4.1 – Quanto aos materiais:

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações técnicas estabelecidas para cada objeto.

Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT/NBR, às regulamentações do INMETRO e às demais normas legais e regulamentares vigentes pertinentes aos respectivos objetos.

4.2 – Quanto à prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com profissionais capacitados e dispondo de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

A execução deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, conforme as solicitações das Secretarias Municipais e demais órgãos requisitantes, observadas as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados com qualidade, zelo e cuidado, de modo a preservar os imóveis, instalações, equipamentos e demais bens da Administração Municipal.

Deverão ser utilizados equipamentos de proteção adequados à natureza dos serviços, quando aplicável, observadas as normas de segurança pertinentes.

4.3 – Quanto à execução conforme a demanda:

Os serviços e materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da contratação, não implicando os quantitativos estimados obrigação de contratação da totalidade dos itens.

4.4 – Quanto à qualidade e garantia:

Os materiais e serviços deverão atender aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas para a contratação, sendo assegurada a garantia mínima definida para os materiais e serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correção de eventuais vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, nos termos estabelecidos na contratação.

4.5 – Quanto aos custos da execução:

Os preços contratados deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, fretes, embalagens, tributos e demais despesas incidentes.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram pesquisadas no mercado e consideradas alternativas para atendimento da demanda, com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Chegou-se a três opções possíveis:

a) Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços realizado pelo Município: consiste na realização de procedimento licitatório pelo próprio Município para formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa alternativa permite a contratação dos serviços de chaveiro e dos materiais necessários de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, proporcionando maior flexibilidade para o atendimento de ocorrências e necessidades de manutenção.

b) Pregão Eletrônico para contratação imediata dos serviços e materiais: consiste na realização de procedimento licitatório para contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Embora possibilite o atendimento direto da demanda, essa alternativa exige o planejamento prévio de todos os serviços e materiais a serem utilizados, reduzindo a flexibilidade da Administração para adequar as contratações às necessidades que efetivamente surgirem durante a vigência contratual.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades: consiste na utilização de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da

Administração Pública. Contudo, essa alternativa pode não se mostrar adequada ao atendimento da demanda do Município, considerando que os serviços de chaveiro e os materiais necessários foram definidos de acordo com as características e necessidades específicas das unidades municipais, podendo não ser integralmente contemplados em atas de outros órgãos.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada para a Administração, considerando que a demanda por serviços de chaveiro ocorre de forma variável e de acordo com as necessidades de manutenção verificadas nas diferentes unidades municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação parcelada dos serviços e materiais, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a contratação antecipada de quantitativos que não sejam imediatamente necessários e proporcionando maior flexibilidade para o atendimento das ocorrências durante a vigência da Ata.

A solução também permite que os serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade de cada unidade, mediante os instrumentos de contratação e solicitações da Administração, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a continuidade dos serviços de manutenção e a eficiência na gestão da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento dos materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, abrangendo os serviços de abertura, reparo, manutenção e substituição de fechaduras e cadeados, troca de segredos e cilindros, confecção e cópia de chaves, manutenção e instalação de dispositivos de acesso e demais serviços correlatos.

A contratação contempla a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo o fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Considerando que os serviços poderão ser necessários em diferentes prédios, instalações e unidades municipais, a execução ocorrerá de acordo com a demanda apresentada pela Administração, no local indicado na respectiva solicitação ou instrumento de contratação. A contratação deverá possibilitar o atendimento das ocorrências de forma adequada e em prazo compatível com a necessidade apresentada, incluindo o deslocamento da contratada até o local indicado quando necessário.

Considerando que a demanda pelos serviços é variável entre as unidades da Administração e que as necessidades de manutenção podem surgir em diferentes momentos, a solução adotada será a realização de licitação para Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando a contratação dos serviços e materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de execução imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, permitindo maior flexibilidade no planejamento e na programação dos serviços, possibilitando o atendimento das diferentes unidades municipais conforme suas necessidades e evitando a contratação antecipada de serviços e materiais que não sejam imediatamente necessários, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a eficiência na gestão da contratação.

A solução compreende, ainda, o atendimento das solicitações de serviços, o fornecimento e a instalação dos materiais eventualmente necessários, bem como a observância das condições de garantia estabelecidas para os materiais e serviços, possibilitando o acompanhamento e a verificação da adequada execução pela Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas encaminhadas pelas diversas Secretarias Municipais, mediante apresentação dos respectivos pedidos, elaborados de acordo com suas necessidades operacionais. Os documentos e planilhas utilizados para a definição dos quantitativos encontram-se devidamente anexados ao processo.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto e visando ampliar a eficiência da contratação, a solução será estruturada de forma parcelada, mediante a definição de lotes e itens, conforme a natureza, a semelhança e a compatibilidade dos serviços e materiais a serem contratados.

Os itens que apresentam características semelhantes, relação de complementaridade ou que possuem maior integração entre si poderão ser agrupados em lotes, de modo a preservar a unidade e a compatibilidade da solução, facilitar a execução e o gerenciamento da contratação e evitar eventuais dificuldades decorrentes da contratação de diferentes fornecedores para objetos que guardem estreita relação entre si.

Por outro lado, os serviços e materiais que possam ser fornecidos ou executados de forma independente, sem prejuízo à qualidade, à execução ou ao gerenciamento da contratação, serão licitados individualmente, permitindo maior possibilidade de participação de fornecedores e evitando agrupamentos que não se mostrem tecnicamente ou economicamente necessários.

A definição dos lotes e itens deverá, portanto, considerar as características específicas de cada objeto, buscando conciliar a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços, a padronização e a eficiência da contratação com a ampliação da competitividade, sem que o agrupamento de objetos resulte em restrição indevida à participação de fornecedores.

Dessa forma, entende-se que o parcelamento da solução, mediante a utilização de lotes para objetos semelhantes e de itens individualizados para aqueles que possam ser contratados

de forma autônoma, mostra-se técnica e economicamente adequado às necessidades da Administração, sem prejuízo da obtenção de condições vantajosas para a contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se como contratação correlata a aquisição de pilhas destinadas ao funcionamento de determinados dispositivos e controles eletrônicos utilizados pela Administração Municipal, atualmente realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 2026/32.

A referida contratação possui relação com o presente objeto exclusivamente quanto aos dispositivos que utilizam pilhas para seu funcionamento, não havendo, contudo, interdependência entre as contratações para a execução dos demais serviços e fornecimentos previstos na presente contratação.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de serviços de chaveiro e dos materiais necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, de forma contínua e conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.

Busca-se assegurar a adequada manutenção e o funcionamento de portas, fechaduras, cadeados, chaves e demais dispositivos de acesso existentes nos imóveis e bens municipais, possibilitando o atendimento ágil das ocorrências de manutenção, reparo, substituição e instalação de componentes.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a demanda, evitando a aquisição antecipada de materiais ou a execução de serviços que não sejam imediatamente necessários.

Dessa forma, espera-se assegurar a continuidade das atividades das unidades municipais que dependam do adequado funcionamento dos dispositivos de acesso e fechamento, reduzindo transtornos decorrentes de falhas, danos ou indisponibilidade desses componentes e contribuindo para a adequada conservação dos bens e instalações públicas.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do Termo de Referência;

b) elaboração da minuta do edital;

c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) publicação e divulgação do edital e anexos;

g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

h) realização do certame, com suas respectivas etapas;

i) assinaturas do contrato/da(s) ata(s) de registro de preços.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os serviços de chaveiro podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da substituição e manutenção de fechaduras, cadeados, cilindros, chaves, controles e demais componentes, incluindo materiais metálicos, embalagens e outros resíduos provenientes da execução dos serviços.

Como medida de mitigação, a contratada deverá realizar o recolhimento dos resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços, evitando seu descarte inadequado nas dependências municipais, e providenciar sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais de maior durabilidade e qualidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

A contratada deverá, ainda, adotar práticas que minimizem o desperdício de materiais e o impacto decorrente da execução dos serviços, responsabilizando-se pelo adequado manejo dos resíduos gerados durante a prestação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 - ANEXOS

Não há anexos.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Greice Kelling	Chefe de Divisão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	18642	
Inara Maria Geller	Diretora da Central de Licitações	8181	

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2026.

Bruno Cesar Faller

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula nº 41948

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RP SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Nº Documento: 7970823629 | Hash original: 3f3744becb285bd7639dcb601fa9ce4f

Assinaturas Eletrônicas

GREICE KELLING - Matrícula: 18642
Assinou em: 13/10/2026 15:58, como Servidor Responsável

INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181
Assinou em: 13/10/2026 16:00, como Servidor Responsável

BRUNO CESAR FALLER - Matrícula: 41948
Assinou em: 14/10/2026 09:40, como Secretário(a) Municipal

Documento Assinado Eletronicamente conforme Decreto Nº 11.745/2023
Para validar este documento, acesse:
https://www.santacruz.rs.gov.br/sistemas/documentos